



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 323



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	8





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 142/2026 de 1 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.001	Serviços públicos e rodoviários		
10.001.15.452.1700.2.005	Serviços de limpeza urbana (varrição, roçada, capina, poda de árvores, l		
309	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.003	Atenção especializada em Saúde		
05.003.10.302.1500.2.04	Suporte financeiro à operação do Consorcio intermunicipal de saúde - CISA		
120	3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Total Redução: 35.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA 147/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026**

EMENTA: NOMEIA **MATHEUS NICOLETTE FERNANDES** PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024; com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 16/2026, de 25/05/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de junho de 2026, **MATHEUS NICOLETTE FERNANDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.225.166-0/PR e CPF sob nº 080.519.019-83, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL - 40 horas**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento referente ao Nível C - Classe 1, constante no anexo III da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e suas alterações, observada a devida proporcionalidade da carga horária (Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 2º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 151/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA **ROSELI GASQUES GIROTTO**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado pela Conselheira sob nº 88/2026, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, a Srª. **ROSELI GASQUES GIROTTO**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.198.309-5/PR e CPF sob nº 795.142.279-72, ocupante do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

**Outros atos oficiais****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA – LAS**

O Município de Cafetal do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de construção de BARRACÃO INDUSTRIAL, a ser implantada no imóvel urbano Lote de Terras nº 02, da Quadra nº 01, com área de 2.211,125 m², localizado no Loteamento Parque Industrial Cafetal do Sul, no município de Cafetal do Sul – PR.



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 36/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 8/2025**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, Sala PR., inscrita no CNPJ sob n.º , Parque Residencial Interlagos, CEP: 87511-005 na cidade de Umuarama – PR, e-mail: neste ato representada por sua sócia Administradora: **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA** brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 9.419.669-8 SESP/PR CPF: 063.934.169-12 residente e domiciliada na Avenida Paraná, centro, na cidade de Perobal – PR denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEX nº 8/2025** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21, passando a ter a seguinte redação:

- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo discriminado

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit	Valor Máx. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO 'GOVFÁCIL', PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR. (LICENÇA 'BRONZE '	Anual	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 95.640.652/0001-05

CAFEZAL DO SUL, 02 DE JUNHO DE 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório/ Edital nº 41/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 9/2026
CHAMADA PÚBLICA 1/2026**

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor dos fornecedores abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo agente de contratação nomeado pela Portaria nº. 20/2026 de 08/01/2026, sobre o **Processo nº 41/2026**, inexigibilidade de **licitação nº 09/2026**, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para compra de produtos hortifrutí dos produtores da agricultura familiar para o preparo da alimentação escolar da rede de ensino municipal de cidade cafezal do sul/PR e programas da assistência social.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.361.1400.2.076.	339032	110	194	Merenda escolar ao Ensino Fundamental
07001.12.361.1400.2.076.	339032	1000	195	Merenda escolar ao Ensino Fundamental
07002.12.365.1400.2.077.	339032	110	216	Merenda escolar a educação infantil
07002.12.365.1400.2.077.	339032	1000	217	Merenda escolar a educação infantil
08001.08.245.2300.2.064.	339032	1000	242	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS
08002.08.242.2300.2.043.	339032	1000	253	Assistência e inclusão da pessoa com deficiência
08002.08.243.2400.6.016.	339032	1000	260	Ações voltadas à proteção da criança e do ado
Valor total da licitação R\$ 299.348,00				

FORNECEDORES: VLADIMIR GOMES LEAL

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	GOIABA	KG	800	Semanal	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
2	UVA	KG	600	Semanal	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
3	COLORAU	KG	375	Semanal	R\$ 19,51	R\$ 7.316,25
5	PÃO CASEIRO	KG	500	Semanal	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00
6	BANANA MAÇA	KG	599	Semanal	R\$ 7,85	R\$ 4.702,15



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

7	Banana nanica	Kg	600	Semanal	R\$ 6,72	R\$ 4.032,00
					TOTAL	39.999,40

LUCIANO DA SILVA MEDEIROS :

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	Beterraba	KG	250	Semanal	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
2	Cenoura	KG	800	Semanal	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
3	Pepino	KG	300	Semanal	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
5	Mamão papaya	KG	1000	Semanal	R\$ 5,04	R\$ 5,040,00
					TOTAL	12.026,00

JOSÉ DOS SANTOS :

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	Lichia	KG	800	Semanal	R\$ 26,95	R\$ 21.568,00
2	maracujá	KG	600	Semanal	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
3	Mamão formosa	KG	450	Semanal	R\$ 8,93	R\$ 4.018,50
5	Abacate	KG	300	Semanal	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
6	Batata doce	Kg	100	Semanal	R\$ 5,26	R\$ 526,00
					TOTAL	37.795,50

ANTÔNIO KROMINSKI :

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	Laranja	KG	2500	Semanal	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

2	Tangerina (Poncã)	KG	1800	Semanal	R\$ 10,04	R\$ 18.072,00
3	mexerica	KG	1200	Semanal	R\$ 10,04	R\$ 12,048,00
					TOTAL	39.795,00

ANA CLAUDIA DOS SANTOS

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	Manga	KG	600	Semanal	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
2	Mandioca descascada	KG	1000	Semanal	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
					TOTAL	12.258,00

CLOVIS SOARES DO NASCIMENTO :

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	BRÓCOLIS	KG	600	Semanal	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00
2	CHUCHU	KG	300	Semanal	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
3	MAMÃO FORMOSA	KG	450	Semanal	R\$ 8,93	R\$ 4.018,00
4	MILHO VERDE	KG	800	Semanal	R\$ 10,11	R\$ 8.088,00
5	REPOLHO	KG	600	Semanal	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
6	LIMÃO	KG	500	Semanal	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
					TOTAL	26.153,50

IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
				Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

1	morango	KG	1000	Semanal	R\$ 12,65	R\$ 12.650,00
					TOTAL	12.650,00

ALINE APARECIDA TÓTOLI :

Alimentos		Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
					Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total
1	ALMEIRÃO	KG	200	Semanal	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
2	BERINGELA	KG	150	Semanal	R\$ 8,15	R\$ 1.222,50
3	ERVA CIDREIRA	MAÇO	100	Semanal	R\$ 3,22	R\$ 322,00
4	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	Semanal	R\$ 3,35	R\$ 670,00
5	COUVE MANTEIGA	MAÇO	520	Semanal	R\$ 4,95	R\$ 2.574,00
6	FEIJÃO FRADINHO	KG	300	Semanal	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00
7	MANJERICÃO	MAÇO	200	Semanal	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
8	QUIABO	KG	250	Semanal	R\$ 8,94	R\$ 2.235,00
9	RÚCULA	MAÇO	200	Semanal	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
10	VAGEM	KG	200	Semanal	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
11	BOLACHA CASEIRA	KG	800	Semanal	R\$ 13,79	R\$ 11.032,00
12	PÃO CASEIRO	KG	500	Semanal	R\$ 23,91	R\$ 11.955,00
					TOTAL	39.997,50

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA-FRUTIPÉROLA:

Alimentos	Unidade de medida	Quantidade	Período entrega	Preço de aquisição	
				Preço unitário [divulgado na chamada pública]	Preço total



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

1	POLPA DE FRUTA - ACEROLA	KG	500	Semanal	R\$ 19,18	R\$ 9.590,0
2	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	500	Semanal	R\$ 19,72	R\$ 9.860,00
3	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	500	Semanal	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00
					TOTAL	29.720,00

Cafetal do Sul - PR, 03 de junho de 2026

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL